

Os Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988: desafios para efetivação

¹ Francisco Aristides de Oliveira Porto;

² Marcus Pinto Aguiar; ³ Elândia dos Santos Albuquerque⁴; João Batista Vasconcelos; ⁵ Wambergue Gomes Rodrigues.

¹ Aluno do curso de Direito-F5 (aristidesearel@gmail.com).

² Orientador/Professor do Curso de Direito-F5 (marcuspaguiar@gmail.com). ³ Aluno do curso de Direito-F5 ⁴ Aluno do curso de Direito-F5

⁵ Aluno do curso de Direito-F5

RESUMO

Os direitos sociais estão fundamentados no princípio da dignidade da pessoa humana e visam garantir condições mínimas de existência e bem-estar a todos. Dispostos de forma geral, mas não exclusiva no Artigo 6º, da Constituição Federal de 1988, representam a materialização de bens coletivamente relevantes para a vida por meio da intervenção positiva do Estado, exigindo prestações fáticas e políticas públicas eficientes. A pesquisa tem como objetivo analisar a natureza jurídica e a importância dos direitos sociais, juntamente com seus desafios de concretização, de maneira ampla enquanto instrumentos de redução das desigualdades sociais e promoção da justiça distributiva no Brasil. Metodologicamente, realizou-se uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e documental, baseada na análise do texto constitucional vigente, que é a doutrina clássica do Direito Constitucional e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da aplicabilidade das normas sociais programáticas. Pelos resultados, evidencia-se que, embora o rol do Artigo 6º possua aplicabilidade imediata conforme o disposto no artigo 5º, § 1º, a efetivação desses direitos enfrenta obstáculos práticos, como dotação orçamentária e vontade política, ainda sob a influência da denominada "cláusula da reserva do possível" (limitação orçamentária do Estado), em que pesem restrições jurisprudenciais à referida cláusula. Contudo, o Judiciário tem consolidado o entendimento de que tais limitações não podem atingir o "mínimo existencial", garantindo que direitos básicos como saúde e educação, por exemplo, sejam priorizados independentemente de conveniência política. Portanto, os direitos sociais são indispensáveis para a consolidação da democracia brasileira e garantia de uma vida digna para todos. Sua eficácia plena depende do equilíbrio entre o planejamento orçamentário estatal e o controle jurisdicional, assegurando que o catálogo de direitos previstos no Artigo 6º não seja apenas uma promessa simbólica, mas uma realidade garantidora da cidadania e bem-estar de vida.

Palavras-chave: Direitos sociais; Constituição Federal; Democracia brasileira; Cidadania; Dignidade humana.